



## PROJETO DE LEI Nº 096/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E  
SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por Anulação e Suplementação, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas da Câmara Municipal de Paranatinga, nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA**  
**VALOR**

01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.	
----	--	--



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

01.001.01.031.0001.2002.3390.11.00.00.....	R\$	396.928,88
01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.00.....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>DAS</b>	<b>R\$ 496.928,88</b>
<b>SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

**Parágrafo II – Anulação de :**

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA  
VALOR

01	Secretaria de Obras e Infra-Estrutura. Departamento de Obras e Conservação de Estradas. Manut. Encargos – Depto. de Obras e Conservação Estradas. Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários. 09.002.15.452.0016.1201.4490.51.00.00.....	R\$	496.928,88
<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>R\$</b>	<b>496.928,88</b>
<b>ANULAÇÃO.....</b>			

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de julho de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 096/2017

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por Anulação e Suplementação, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas da Câmara Municipal de Paranatinga, nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e, outras providências.

A Autorização para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de julho de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**